

Lei n.º 582.

de 3 de junho de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

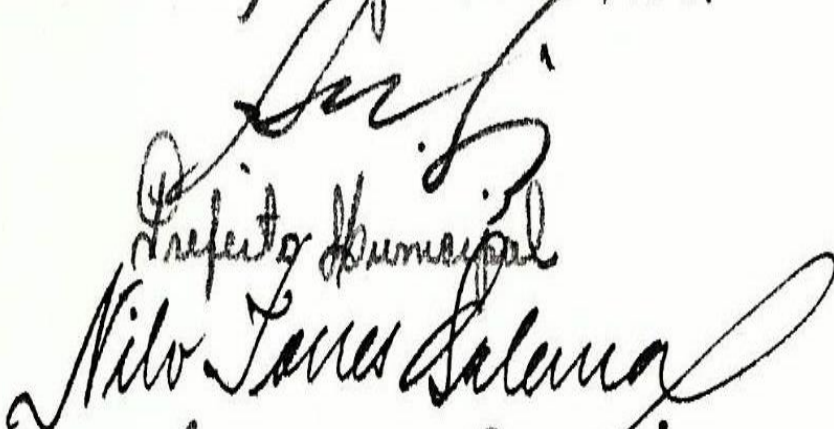
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 2.040,000,00 (dois milhões e quarenta mil cruzeiros), para pagamento de diferença de ordenado ao Pessoal Variável desta Prefeitura, concedida pelo parágrafo 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 532, de 28 de agosto de 1962.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito a anulação da verba 251 - 8.63.2 - Material Permanente - letra "E" - Aquisição de aparelho de fluoretação de água, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e a anulação parcial da verba 141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo, item II - Vencimentos do Fiscal Geral, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), do orçamento vigente.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 3 de junho de 1963.


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salena
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.